



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 20/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico das ruas:**

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R\$. 100.000,00

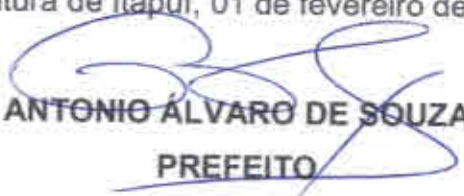
Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$. 100.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Itapuí, 01 de fevereiro de 2023.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 20/2023 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis,

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de infraestrutura urbana no recapeamento de vias urbanas.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal